



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAÍ – RS E A EMPRESA BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IRAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, nº 161, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.941/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VOLMIR JOSÉ BIELSKI**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Feliz – RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.199.551/0001-83, representada por **Sabrina Aparecida Faber de Bem**, CPF nº 040.316.090-19, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2026**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 030/2026**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo** de itens constantes do Contrato nº 169/2026, cujo objeto consiste na aquisição de brinquedos e livros destinados à Secretaria Municipal de Educação.

O acréscimo compreenderá os seguintes itens, mantidos os mesmos preços unitários e condições estabelecidos no contrato original:

Código	Produto	Quantidade acrescida	Valor Unitário	Valor Total
011	Brinquedo Bloc Slim Colors, contendo 350 peças	01	R\$ 56,80	R\$ 56,80
016	Brinquedo para areia – colorido, composto por balde, pá, moldes, peneiras e rastelo	01	R\$ 23,29	R\$ 23,29
019	Caminhão caçamba	01	R\$ 49,90	R\$ 49,90
020	Caminhão Cowboy transporta cavalos e bois	01	R\$ 25,20	R\$ 25,20
023	Conjunto de alfabeto móvel	01	R\$ 32,90	R\$ 32,90
029	Kit com 10 quebra-cabeças em MDF, 9 peças	02	R\$ 37,70	R\$ 75,40
059	Quebra-cabeça brincando com as sílabas – alfabetização	03	R\$ 15,29	R\$ 45,87

TOTAL DO ACRÉSCIMO

R\$ 309,36

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos **arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que admitem alterações quantitativas do objeto contratado, observados os limites legais.



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O art. 125 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, nas alterações unilaterais, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, no caso de compras.

O acréscimo objeto deste Termo Aditivo corresponde a **R\$ 309,36**, representando aproximadamente **12,33%** do valor inicial do contrato, portanto dentro do limite legal de 25%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão do acréscimo previsto neste Termo Aditivo, fica acrescido ao valor original do contrato o montante de **R\$ 309,36 (trezentos e nove reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da **Secretaria Municipal de Educação**, previstas no orçamento municipal vigente, conforme indicação constante do respectivo processo administrativo e empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Permanece mantido o prazo de vigência estabelecido no contrato original, com término em **31 de dezembro de 2026**, não havendo alteração quanto ao prazo contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 169/2026** que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente Termo Aditivo na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Iraí – RS, 23 de setembro de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA
Sabrina Aparecida Faber de Bem
CONTRATADA

OSMAR JOSE PEREIRA
Assessoria Jurídica

DANIELA SEVERIANO
Responsável pela Fiscalização do Contrato
Secretaria Municipal da Educação

